

NELSON LOBO
OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

(§ Único do Art. 173 da Lei N.º 6.015, de 31/12/1973)

RUA E N.º DO IMÓVEL OU SUA DENOMINAÇÃO

1	MATRÍCULA	2	3	CADASTRO		
21040	Rua Quintino Bocaiuva, nº 534 - APTO. 603 - EDIFÍCIO DANUBIO - S. Vicente					
Mun.	4	CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES	Quadra	Rua	N.º	Sector

S.V.

O APARTAMENTO Nº 603, antigo apto. 75, localizado no 6º andar ou 7º pavimento do EDIFÍCIO DANUBIO, situado neste Município e Comarca de São Vicente, deste Estado, à rua Quintino Bocaiuva nº 534, localizada na parte lateral direita do edifício, possuindo a área útil de 40,10 m2, sendo a parte ideal no terreno e cousas de uso comum correspondente a este apartamento de 1/153 avos do seu todo, o qual se acha composto de ve tíbulo, quarto, cozinha, banheiro e terraço, estando ao lado esquerdo de quem da rua olha para dentro do prédio pela área lateral, com uma área útil de 40,10 m2, confronta pela frente com o apartamento 73, a direita com a área de recuo do prédio, à esquerda com o corredor central do edifício e nos fundos com o apartamento 77, sendo a parte ideal de 1/153 avos acima citada.

5 Antecedentes dominiais

Tr. nº 15.969 desta Circ.

Continua no verso e nas
folhas seguintes

6	7	8
REFERÊNCIAS DOMINIAIS	ONUS, ETC.	CANCELAMENTOS
<p>PROPRIETÁRIO :- ALMIR BUENO, advogado, procurador do está do aposentado, e s/m ANÍSIA DE CASTRO BUENO, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, portadores do RG nºs 501.538 e 1.380.505 e do CIC sob nº 028.161.648-53, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, a Alameda Sarutaia, nº 186, apto. 112.</p> <p>R.1/M 21.040 - Por Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada aos 23 de setembro de 1.976, nas notas do 17º Cartório de São Paulo-SP, pelo valor de R\$75.000,00 (escritura re-ratificada por outra de 13/05/77, das mesmas notas) os proprietários venderam o imóvel a CARMEN JANDER RIBBIT RO, brasileira, solteira, e maior, funcionária pública estadual portadora do RG nº 1.590.913 e do CIC 043.363.138, residente e domiciliada em São Paulo, Capital, a rua Martin Francisco nº 276, 6º andar, apto. 61.</p> <p>Prot. nº 117.955/22 de 22 de setembro de 1.977.</p> <p>O Escrevente: <i>[Assinatura]</i></p> <p>R.2/M 21.040 - For Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada aos 23 de maio de 1.980, nas notas do 17º Cartório de São Paulo-SP, pela importância de Cr\$ 500.000,00 CARMEN JANDER RIBBITRO vendeu o imóvel a FRANCESCO PRETEL ALCOS, aposentado, RG nº 1.549.245, e s/m FÉLIX CIDADE MARTINEZ CUBERO, do lar, RG nº 1.549.246, inscritos no CIC sob nº 060.660.038-87, espanhóis, residentes e domiciliados em São Vicente-SP, a rua Agostinho Pereira Rêgo Júnior nº 261, Parque Titaru, casados pelo regime da comunhão de bens.-</p> <p>Prot. nº 162.174/359 de 10 de junho de 1.980</p> <p>O Escrevente: <i>[Assinatura]</i></p> <p>R.3/M. 21.040.- Em 26 de janeiro de 1.984.- Pelo Formal de Partilha, expedido aos 29 de dezembro de 1983, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta Comar-</p>	<p>EM BRANCO</p>	<p>EM BRANCO</p>

6 ca de São Vicente, extraído dos autos de Inventário n.704/83, dos bens deixados por falecimento de Francisco Pretel Arcoz, NO IMÓVEL retro descrito, avaliado em CR\$1.208.022 (V.V.CR\$5.739.773,00), coube a METADE IDEAL no valor de CR\$604.011,00 e viuva-meeira:FELICIDAD MARTINEZ CUBERO, espanhola, do lar, RG. n. 1.549.245-00PS, CPF/MF.060.660.030/87, residente e domiciliada à rua Quintino Bocaiuva, 543, ap.603, em São Vicente, e UMA QUARTA PARTE IDEAL no valor de - CR\$302.005,50, a cada um dos herdeiros: JUANA PRETEL CRUELLAS, espanhola, do lar, casada com ANGELO MARTINEZ, brasileiro, aposentado, residentes à rua Messias Assu, 258, ap.01, em São Vicente, e JOSÉ MAGNO ROMEIRO PRETEL, brasileiro, solteiro, maior, escriturário, residente à rua Quintino Bocaiuva, 543, ap.603, em São Vicente.-
PROT.235.718/1.013.-
O ESCRIVENTE



CHADO

CAA

Av.04, em 23 de outubro de 2.002.

Procede-se esta averbação à vista da escritura referida no R.08, para constar que o imóvel objeto desta matrícula, atualmente vem sendo lançado na Inscrição Cadastral do Município sob nº 15-00080-0018-00543-074, conforme prova o recibo de imposto expedido para o exercício de 2.002, pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

A ESCRIVENTE AUTORIZADA,


TERESA CRISTINA TEIXEIRA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 356.643

ROLO Nº 5.590

Av.05, em 23 de outubro de 2.002.

Procede-se esta averbação, a vista da escritura referida no R.08, para constar que o co-adquirente pelo R.3, JOSÉ MAGNO ROMEIRO PRETEL, casou-se no dia 10 de dezembro de 1.983, com ROSILDA REIS DE MATOS, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, passando a assinar-se ROSILDA REIS DE MATOS PRETEL, conforme prova a certidão de casamento extraída do termo nº 17.229, fl. 242, Livro B-58, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais do 42º Subdistrito-Jabaquara, São Paulo/Capital.

A ESCRIVENTE AUTORIZADA,


TERESA CRISTINA TEIXEIRA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 356.643

ROLO Nº 5.590

Av.06, em 23 de outubro de 2.002.

Procede-se esta averbação à vista da escritura referida no R. 8, para constar que o atual estado civil do co-adquirente pelo R. 4, JOSÉ MAGNO ROMEIRO PRETEL, é o de separado, conforme prova a certidão de casamento extraída do termo nº17.229, referida no Av. 5, à margem do qual foi averbada a referida separação, homologada por sentença de 27 de maio de 1.991, que transitou em julgado.

= CONTINUA NO VERSO =

continua no verso
e nas folhas
seguintes

6

A ESCRIVENTE AUTORIZADA

TERESA CRISTINA TEIXEIRA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 356.643

ROLO Nº 5.590

Av.07, em 23 de outubro de 2.002.

Procede-se esta averbação à vista da escritura referida no R.08, para constar que a co-adquirente pelo R.03, FELICIDAD MARTINEZ CUBERO, atualmente, é portadora da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE W- 408.479-5, emitida pela SE/DPMAF/DPF, conforme prova a cópia reprográfica autenticada da referida cédula.

A ESCRIVENTE AUTORIZADA,

TERESA CRISTINA TEIXEIRA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 356.643

ROLO Nº 5.590

R.08, em 23 de outubro de 2.002.

Por escritura de 20 de julho de 1.999, do 2º Tabelião de Notas desta comarca (Lº 688/fls. 171), os adquirentes pelo R.03, FELICIDAD MARTINEZ CUBERO, viúva, RNE W-408.479-S-SE-DPMAF/DPF, CPF/MF 060.660.038/87, já qualificada; JUANA PRETEL MARTINEZ, que em solteira se assinava JUANA PRETEL CRUELLAS, RNE. W-573.558-8-SE-DPMAF/DPF e seu marido ANGELO MARTINEZ, RG 4.215.940-SSP/SP, inscritos no CPF/MF. sob nº. 060.368.218/91, casados sob o regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77, já qualificados, residentes e domiciliados em Santos/SP, à Av. Francisco Glicério, nº. 593, apto. 1; e JOSÉ MAGNO ROMEIRO PRETEL, separado, RG. 7.500.089-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº. 607.309.278/49, já qualificado, *transmítiram o imóvel*, objeto desta matrícula, *por venda feita a* WALDEMAR DE SOUZA TAVARES FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, policial militar, RG. 25.427.605-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº. 173.666.108/60, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Antão de Moura, nº. 188, Parque Bitaru, pelo valor de R\$24.000,00.

A ESCRIVENTE AUTORIZADA,

TERESA CRISTINA TEIXEIRA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 356.643

ROLO Nº 5.590

Av.09, em 05 de agosto de 2.005.

Procede-se esta averbação à vista da escritura referida no R.11, para constar que o imóvel, objeto desta matrícula, atualmente vem sendo lançado na Inscrição Cadastral do Município sob nº. 15-00080-0018-00543-074, conforme prova o recibo de imposto expedido para o exercício de 2.005, pela Prefeitura

= CONTINUA NA FICHA nº. 03 =

segue folha

n.º 3.

NELSON ROBERTI DA COSTA

OFICIAL

Registro de Imóveis de São Vicente

ESTADO DE SÃO PAULO

Nelson Roberti da Costa - OFICIAL

matrícula

21.040

ficha

03

Livro nº 2 - Registro Geral

Municipal de São Vicente.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 371.623

ROLO Nº 6.268

Av.10, em 05 de agosto de 2.005.

Procede-se esta averbação, avista da escritura referida no R.11, para constar que o adquirente pelo R.08, WALDEMAR DE SOUZA TAVARES FERREIRA, casou-se no dia 31 de julho de 1.999, com ANDREA PISTONI, sob o regime da comunhão parcial de bens, adotando a contraente o nome de ANDREA PISTONI TAVARES FERREIRA, conforme prova a certidão de casamento extraída do termo nº 44.722, fls. 59, livro B.145, expedida pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 371.623

ROLO Nº 6.268

R.11, em 05 de agosto de 2.005.

Por escritura de 19 de julho de 2.005, do 2º. Tabelião de Notas desta comarca, (Lº. 820, fls. 338-341), o adquirente pelo R.08, WALDEMAR DE SOUZA TAVARES FERREIRA, RG nº 25.427.605-2-SSP-SP e CPF/MF sob nº 173.666.108-60, autorizado por sua mulher, ANDREA PISTONI TAVARES FERREIRA, brasileira, autônoma, RG nº 18.994.570-9-SSP-SP e CPF/MF sob nº 133.543.338-47, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Lourival Moreira do Amaral, nº 180, apto 22, Bloco 7, Catiapoã, *transmitiu o imóvel*, objeto desta matrícula, *por venda feita, a* **GISELDA LOURENCO**, brasileira, viúva, aposentada, RG nº 18.185.948-SSP-SP e CPF/MF sob nº 258.339.768-04, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Quintino Bocaiuva, nº 543, apto 603, pelo valor de R\$35.000,00.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 371.623

ROLO Nº 6.268

Av.12, em 19 de janeiro de 2.010.

Procede-se esta averbação de ofício nos termos do inciso I, letra "a" do artigo 213 da Lei 6.015/73, com a redação dada pelo artigo 59 da Lei 10.931/04, para constar que o EDIFÍCIO DANÚBIO, onde se localiza o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se emplacado sob o nº. 543 da AVENIDA

=CONTINUA NO VERSO=

matrícula

21.040

ficha

03**Livro nº 2 - Registro Geral**

QUINTINO BOCAIUVA, e não 534, como erroneamente ficou consignado na descrição constante do campo 4 do espelho matricial.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº _____

AV. 13 /M – 21.040 – PENHORA

Averbado em 19 de julho de 2021 – Protocolo 495.856, de 17/06/2021.

Conforme certidão de Penhora emitida por meio eletrônico em 16/06/2021, protocolo PH000371552, pelo escrivão diretor do 1º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de São Vicente/SP, extraída dos autos da Execução Civil (proc. nº 1005749-93.2019.8.26.0590), movida por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DANÚBIO**, CNPJ 52.253.804/0001-04, em face de **GISELDA LOURENÇO**, CPF 258.339.768-04, procede-se esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo **R\$ 14.387,96** o valor da dívida, tendo sido nomeada depositária **GISELDA LOURENÇO**.

AVERBADO POR _____ **THOMÁS HENRIQUE RIBEIRO DE MIRANDA**, Escrevente Autorizado.

SELO DIGITAL: 123612331000000083332211